

Art.º 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 8 de Junho de 1967

Antônio Justiniano Alves, Prefeito Municipal
Secretário

324

Lei Nº 10/67

(Lei Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espera Feliz
Declara, E Eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos), proveniente de uma gratificação ao Sr. Orlando Su-
nion, pela demolição de um prédio na esquina
da Praça da Bandeira com a rua Juvenio Vespucio
de Carvalho, nesta cidade;

Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15 de Junho de 1967

Naclayr Junqueira Lemos, Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves, Secretário

Lei Nº 11/67

(Lei Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espera Feliz Declara,
E Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar horas extras aos operários e funcionários da Prefeitura, por serviços prestados, extra expediente;

Art.º 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15 de Junho de 1967

12
Machado e Mendes Lagoa, Prefeito Municipal
Antônio Fortuniano Alves, Secretário

326

Lei n° 12/67
(Abre crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espumoso
Declara, E o Prefeito Municipal sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder limpeza e concerto no prédio onde funciona a Delegacia de Polícia, nesta Cidade;

Art. 2° - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1° desta Lei, fica a Prefeitura autorizada a abrir o necessário Crédito Especial;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espumoso, 15 de Junho de 1967
Machado e Mendes Lagoa, Prefeito Municipal
Antônio Fortuniano Alves, Secretário

327

Lei n° 13/67
(Abre crédito Especial)
A Câmara Municipal de Espumoso
Declara, E o Prefeito Municipal sanciona a se-
quente Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial de R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros no-
vos), para ocorrer despesas com a compra de 8 (oito) ca-
rrosinhos de ferro manual, para alunos;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espumoso, 15 de Junho de 1967
Machado e Mendes Lagoa, Prefeito Municipal